



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 1 de 107

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Atas de registro de preço	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	35
Balanços/balancetes	35
Editais	107

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorim Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 2 de 107

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº033/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe, sobre a decretação de ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da administração pública municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências”

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 49, inciso IV e demais determinações legais, e:

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2026 recai em uma quinta-feira, imediatamente anterior ao feriado nacional da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que a celebração da Semana Santa possui relevante significado religioso e cultural, sendo tradicionalmente observada pela comunidade local como período de reflexão, fé e devoção, integrando o calendário nacional de datas de reconhecida importância;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar e racionalizar as atividades da Administração Pública e valorização do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranhos no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade.

§1º - Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância e outros que, por sua relevância, forem definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranhos/MS, 27 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROTOCOLO (TCE):
4AC9AB44D60B89DC5E04EDCDCEE7FF74725DB3A8**
O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de

suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 48/2026

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (TIPO SUV) para a Secretaria de Saúde do Município de Paranhos/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Vencedor(es): NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 21.496.407/0001-21), totalizando o valor de R\$ 299.850,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Paranhos/MS, 27 de março de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 3 de 107

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS) E A EMPRESA V.L. TONIAZZO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.834.564/0001-05, neste ato representado(a) pela Sra. **Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde**, nomeada pela Portaria nº 279, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 31491443-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **V.L. TONIAZZO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.452.915/0001-21, sediada na Chácara Ouro Verde, lote 35, quadra 02, bairro Travessão do Castelo, km 18, CEP 79804-970, na cidade de Dourados/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Valter Lavandoski Toniazso**, sócio administrador, conforme atos /constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 47/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº.13/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita à população do Município de Paranhos/MS, em razão das tradições da Semana Santa, bem como à soltura em lagoa municipal para realização do evento Pesq Fest, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de peixe vivo da espécie Pacu ou Tambacu, destinado à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, devendo os exemplares apresentar peso individual entre 2kg (dois quilos) e 3 kg (três quilos). Os peixes deverão estar em perfeitas condições sanitárias, isentos de larvas, parasitas, fungos, lesões, ferimentos ou quaisquer sinais de enfermidade, observando as normas sanitárias e de manejo vigentes.	KG	15.000	17,50	262.500,00

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 4 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2	Fornecimento de peixe vivo da espécie Pacu ou Tambacu, destinado à soltura na lagoa municipal, devendo os exemplares apresentar peso individual entre 900g a 1.200. Os peixes deverão estar em perfeitas condições sanitárias, isentos de larvas, parasitas, fungos, lesões, ferimentos ou quaisquer sinais de enfermidade, observando as normas sanitárias e de manejo vigentes.	KG	1.000	17,50	17.500,00
VALOR TOTAL R\$ 280.000,00					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 5 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 6 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 7 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 8 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 9 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 10 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 11 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 204 - FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS
08 244 0009 2027 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.0000.0.1.500.0-000 000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 12 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Paranhos/MS, 27 de março de 2026.

**Neftali Danaide Herebia Canete
Klabunde**
SECRETARIA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Valter Lavandoski Toniazso
V.L. TONIAZZO
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Crislaine Loureiro Martinez

Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 13 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS) E A EMPRESA COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.834.564/0001-05, neste ato representado(a) pela Sra. **Neftali Danaide Herebia Canete Klabunde**, nomeada pela Portaria nº 279, de 05 de novembro de 2025, publicada no diário municipal eletrônico, edição 384, datada em 06 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 31491443-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.596.428/0001-84, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1681, Bairro Centro, na cidade de Paranhos/MS, representado neste ato por **Marta Edna Coli**, sócia administradora, conforme os atos constitutivos do contrato social, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo nº 58/2026**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº. 26/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranhos/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM DO TR	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ACUCAR CRISTAL 5KG BRANCO, PURO E NAT URAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO O TRANSPARENTE, PACOTES 5KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE D E NO MINIMO 06 MESES, DEVERA SER FABRICADO DE CANA DE ACUCAR LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	UM	555	DOCE SUGAR	17,80	9.879,00
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5 KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	1110	DALLAS	16,49	18.303,90
3	BOLACHA DE ÁGUA E SAL PACOTE COM 345 GR, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA	UN	1110	DALLAS	5,15	5.716,50

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 14 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

	COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO.					
4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, SEC A, TIPO 1, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMA COES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	555	MONSIL	6,34	3.518,70
5	FARINHA DE TRIGO PCT 5KG, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	555	COAMO	19,47	10.805,85
6	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1110	NATIVO	6,75	7.492,50
7	FRANGO CONGELADO COXA SOBRE COXA 02 KG, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	555	BELLO	13,27	7.364,85
8	FUBA MIMOSO 1KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO.	UN	1110	SINHA	4,49	4.983,90
9	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1KG, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1110	DALLAS	8,00	8.880,00
10	MOLHO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 340 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	1110	DONANA	1,66	1.842,60
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	1110	CONCORDIA	7,61	8.447,10
12	SABÃO EM BARRA 5X1 DE 1ª LINHA, NEUTRO, GLICERINADO, SEM CHEIRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	pct	555	RAZZO	8,94	4.961,70
13	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	kg	555	ZAELI	2,12	1.176,60
VALOR TOTAL R\$ 93.373,20						

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 15 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de contratação direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 93.373,20 (noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 16 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

Reajuste:

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, estabelecido no Termo de Referência;
 - 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de 06/03/2026.
- 7.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, haverá reajuste contratual, com base no IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. O reajustamento será concedido de ofício pela Administração;
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão:

- 7.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/21.
- 7.11. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitá-lo formalmente à Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, na pessoa do Gestor do Contrato, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o requerimento será encaminhado à equipe jurídica, e conforme o caso, técnica, do município, para o devido parecer.
- 7.12. O resultado com o deferimento ou indeferimento deverá ser prolatado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do protocolo do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 17 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 18 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____
Rubrica: _____

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 19 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 20 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 21 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____
Rubrica: _____

lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 22 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____
Rubrica: _____

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 520

08 244 0009 2027 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT

1.661.0000.0.1.661.0-000 000

FICHA 204

08 244 0009 2027 0000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT

1.500.0000.0.1.500.0-000 000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 23 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro Comarca de Sete Quedas/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Paranhos/MS, 26 de março de 2026.

Neftali Danaide Herebia Klabunde
SECRETARIA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Marta Edna Coli
COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Crislaine Loureiro Martinez

Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 24 de 107

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20/2026

O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, doravante denominada, neste ato representado(a) pelo Sr. **Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 12/2026**, para registro de preços, **Processo Administrativo n.º 42/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10 de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aditivos, graxa e óleos e lubrificantes para as secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que são partes integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **FORNECEDOR: CENTAURO AUTO POSTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.520.240/0001-94, com sede na Av. Marechal Dutra, nº 1564, Bairro Centro, na cidade de Paranhos/MS, representado neste ato por MAIKON MARTINS PEREIRA WACHSMANN, conforme os atos constitutivos do contrato social, telefone (67) 996433585.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	20	PETROBAS	720,00	14.400,00
5	LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTETICO - CAIXA	CX	7	PETROBAS	745,00	5.215,00

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 25 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)					
6	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	10	PETROBAS	750,00	7.500,00
8	ÓLEO DE MOTOR 20W50, PARA VEICULO À GASOLINA CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	9	PETROBAS	660,00	5.940,00
9	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 - BALDE 20 LITROS	BALDE	5	PETROBAS	550,00	2.750,00
10	ÓLEO FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT 4 - CAIXA COM 24 / FRASCO 500 ML. (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	11	PETROBAS	758,00	8.338,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	65	PETROBAS	345,00	22.425,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140, BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10	PETROBAS	557,00	5.570,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	55	PETROBAS	560,00	30.800,00
22	ÓLEO PARA MOTOR 20W40 SAE API SINTÉTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES FRASCO 1 LITRO	CX	9	PETROBAS	880,00	7.920,00
23	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	36	PETROBAS	890,00	32.040,00
24	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 FLEX/GASOLINA - CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	32	PETROBAS	890,00	28.480,00
25	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 LT - PETROBRAS / IPIRANGA / SHELL	BALDE	177	PETROBAS	407,00	72.039,00

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 26 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

26	ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W40 API SINTÉTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES FRASCO 1 LITRO	CX	9	PETROBAS	1.000,00	9.000,00
27	ÓLEO SAE 80W90 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	20	PETROBAS	540,00	10.800,00
28	ÓLEO SAE 90 GL-5 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	45	PETROBAS	523,00	23.535,00
VALOR TOTAL: 286.752,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
4	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10
10	ÓLEO FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT 4 - CAIXA COM 24 / FRASCO 500 ML. (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	4
25	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 LT - PETROBRAS / IPIRANGA / SHELL	BALDE	70

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
4	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10
5	LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTETICO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	4
8	ÓLEO DE MOTOR 20W50, PARA VEÍCULO À GASOLINA CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	5
10	ÓLEO FLUIDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT 4 - CAIXA	CX	5

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 27 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	COM 24 / FRASCO 500 ML. (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)		
13	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	25
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140, BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	35
23	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	6
25	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 LT - PETROBRAS / IPIRANGA / SHELL	BALDE	50
28	ÓLEO SAE 90 GL-5 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	30

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público e Transporte			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
9	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 - BALDE 20 LITROS	BALDE	5
13	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	40
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	20
22	ÓLEO PARA MOTOR 20W40 SAE API SINTÉTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES FRASCO 1 LITRO	CX	9
25	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 LT - PETROBRAS / IPIRANGA / SHELL	BALDE	50
26	ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W40 API SINTÉTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES FRASCO 1 LITRO	CX	9
27	ÓLEO SAE 80W90 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10
28	ÓLEO SAE 90 GL-5 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	15

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
8	ÓLEO DE MOTOR 20W50, PARA VEICULO À GASOLINA CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	2
23	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	30
24	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 FLEX/GASOLINA - CAIXA COM	CX	30

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 28 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)		
27	ÓLEO SAE 80W90 - BALDE 20 LITROS (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	BALDE	10

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
10	ÓLEO FLUIDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT 4 - CAIXA COM 24 / FRASCO 500 ML. (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	2
25	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 LT - PETROBRAS / IPIRANGA / SHELL	BALDE	7

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
ITEM DO TR	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
5	LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTETICO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	3
8	ÓLEO DE MOTOR 20W50, PARA VEICULO À GASOLINA CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCO 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	2
23	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 - CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO (PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL)	CX	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município de Paranhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 29 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 30 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 31 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 32 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador compromete-se a analisar e responder formalmente, no prazo de até **30 dias corridos**, os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo fornecedor, devidamente instruídos com as justificativas e documentos comprobatórios exigidos. O prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, em casos de maior complexidade, mediante comunicação expressa ao interessado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 33 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 34 de 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paranhos (MS), 27 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
(CONTRATANTE)

Maikon Martins Pereira Wachsmann
CENTAURO AUTO POSTO LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ

EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA

Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro - Fone: (67) 3480-1225
CEP: 79.925-000 - Paranhos – MS - CNPJ: 01.998.335/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 35 de 107

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.089,92	1.089,92	14.865,94	13.776,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.089,92	1.089,92	14.865,94	13.776,02
Valores Mobiliários	1.089,92	1.089,92	14.865,94	13.776,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.089,92	1.089,92	14.865,94	13.776,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.089,92	1.089,92	14.865,94	13.776,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	661.313,17	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.089,92	1.089,92	676.179,11	13.776,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 36 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	81.744,00	681.352,05	676.179,11	676.179,11	676.179,11	5.172,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.744,00	681.352,05	676.179,11	676.179,11	676.179,11	5.172,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	285.056,00	2.096,00	0,00	0,00	0,00	2.096,00
INVESTIMENTOS	285.056,00	2.096,00	0,00	0,00	0,00	2.096,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	366.800,00	683.448,05	676.179,11	676.179,11	676.179,11	7.268,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	366.800,00	683.448,05	676.179,11	676.179,11	676.179,11	7.268,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	366.800,00	683.448,05	676.179,11	676.179,11	676.179,11	7.268,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.663,40	6.928,40	6.928,40	3.735,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.663,40	6.928,40	6.928,40	3.735,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.663,40	6.928,40	6.928,40	3.735,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 37 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	187.592,00	187.592,00	0,29	-187.591,71
RECEITA PATRIMONIAL	3.269,76	3.269,76	0,29	-3.269,47
Valores Mobiliários	3.269,76	3.269,76	0,29	-3.269,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	184.322,24	184.322,24	0,00	-184.322,24
Transferências do Estado e de suas Entidades	184.322,24	184.322,24	0,00	-184.322,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	187.592,00	187.592,00	0,29	-187.591,71
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	187.592,00	187.592,00	0,29	-187.591,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	187.592,00	187.592,00	0,29	-187.591,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 38 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	335.360,00	55.360,00	0,00	0,00	0,00	55.360,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.360,00	55.360,00	0,00	0,00	0,00	55.360,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.336,00	7.336,00	0,00	0,00	0,00	7.336,00
INVESTIMENTOS	7.336,00	7.336,00	0,00	0,00	0,00	7.336,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	342.696,00	62.696,00	0,00	0,00	0,00	62.696,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	342.696,00	62.696,00	0,00	0,00	0,00	62.696,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	342.696,00	62.696,00	0,29	0,00	0,00	62.696,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (JAN A DEZ 2025)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 39 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.089,92	1.089,92	243.536,46	242.446,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.089,92	1.089,92	243.536,46	242.446,54
Valores Mobiliários	1.089,92	1.089,92	243.536,46	242.446,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.089,92	1.089,92	243.536,46	242.446,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.089,92	1.089,92	243.536,46	242.446,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.615.968,03	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.089,92	1.089,92	2.859.504,49	242.446,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 40 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.926.224,00	1.475.834,15	1.464.629,50	1.430.974,22	1.408.303,14	11.204,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.664,00	1.043.897,97	1.039.871,81	1.039.871,81	1.017.200,73	4.026,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.560,00	431.936,18	424.757,69	391.102,41	391.102,41	7.178,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.336,00	1.396.875,00	1.394.874,99	541.045,00	149.045,00	2.000,01
INVESTIMENTOS	7.336,00	1.396.875,00	1.394.874,99	541.045,00	149.045,00	2.000,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.933.560,00	2.872.709,15	2.859.504,49	1.972.019,22	1.557.348,14	13.204,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.933.560,00	2.872.709,15	2.859.504,49	1.972.019,22	1.557.348,14	13.204,66
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.933.560,00	2.872.709,15	2.859.504,49	1.972.019,22	1.557.348,14	13.204,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	131.483,11	6.688,20	6.688,20	124.794,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	131.483,11	6.688,20	6.688,20	124.794,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	131.483,11	6.688,20	6.688,20	124.794,91	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 41 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		14.865,94	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		676.179,11	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.865,94	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		544.975,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		552.000,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		131.203,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		552.000,00	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		131.203,26	0,00
REPASSE RECEBIDO		552.000,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		37.876,58	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		30.948,18	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.928,40	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.928,40	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		30.948,18	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		30.948,18	0,00	OUTROS DEPOSITOS		30.948,18	0,00
OUTROS DEPOSITOS		30.948,18	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		43.750,87	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		159.992,44	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		43.750,87	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		159.992,44	0,00	CONTA ÚNICA		43.750,87	0,00
CONTA ÚNICA		159.992,44	0,00	TOTAL		757.806,56	0,00
TOTAL		757.806,56	0,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 42 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		<u>0,29</u>	<u>0,00</u>	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		<u>2,92</u>	<u>2,63</u>
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,29	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2,92	2,63
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		<u>2,63</u>	<u>2,63</u>	CONTA ÚNICA		2,92	2,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2,63	2,63	TOTAL		2,92	2,63
CONTA ÚNICA		2,63	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2,63				
TOTAL		2,92	2,63				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 43 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		243.536,46	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.859.504,49	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		11.662,44	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.483.979,50	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		231.874,02	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.375.524,99	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		231.874,02	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.375.524,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.686.349,75	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		64.056,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.686.349,75	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		64.056,42	0,00
REPASSE RECEBIDO		1.686.349,75	0,00	REPASSE CONCEDIDO		64.056,42	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.568.752,21	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		237.119,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.302.156,35	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.688,20	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		887.485,27	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.688,20	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		414.671,08	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		230.430,80	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		266.595,86	0,00	OUTROS DEPOSITOS		230.430,80	0,00
OUTROS DEPOSITOS		266.595,86	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.483.114,94	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.145.156,43	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.483.114,94	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.145.156,43	0,00	CONTA ÚNICA		2.483.114,94	0,00
CONTA ÚNICA		2.145.156,43	0,00	TOTAL		5.643.794,85	0,00
TOTAL		5.643.794,85	0,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 44 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.662,44	0,00	11.662,44	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	11.662,44	0,00	11.662,44	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	231.874,02	0,00	231.874,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.536,46	0,00	243.536,46	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 45 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.865,94	0,00	14.865,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.865,94	0,00	14.865,94	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 46 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,29	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00
	0,29	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,29	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 47 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		43.750,87	159.992,44	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		43.750,87	159.992,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		88.595,73	209.458,50
CONTA ÚNICA	F	43.750,87	159.992,44	RESULTADOS ACUMULADOS		88.595,73	209.458,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		44.844,86	49.466,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		88.595,73	209.458,50
IMOBILIZADO		44.844,86	49.466,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-120.862,77	0,00
BENS MOVEIS		51.350,00	51.350,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		209.458,50	209.458,50
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	51.350,00	51.350,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		88.595,73	209.458,50
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.505,14	-1.883,94	TOTAL		88.595,73	209.458,50
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.505,14	-1.883,94				
TOTAL		88.595,73	209.458,50				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 48 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		43.750,87	159.992,44	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	10.663,40
ATIVO PERMANENTE		44.844,86	49.466,06	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		88.595,73	198.795,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 49 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 50 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2,92	2,63	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2,92	2,63	ESPECIFICAÇÃO			
CONTA ÚNICA	F	2,92	2,63	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL		2,92	2,63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2,92	2,63
				RESULTADOS ACUMULADOS		2,92	2,63
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2,92	2,63
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,29	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,63	2,63
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2,92	2,63
				TOTAL		2,92	2,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 51 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2,92	2,63	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2,92	2,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 52 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 54 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.483.114,94	2.145.156,43	PASSIVO FINANCEIRO (482.093,65)+RP não Proc.(887.485,27)		1.369.578,92	162.740,62
ATIVO PERMANENTE		541.505,30	11.850,21	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.655.041,32	1.994.266,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 55 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		924.619,51	28.558,70
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		924.619,51	28.558,70
				TOTAL		924.619,51	28.558,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 56 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		43.750,87	149.329,04
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		43.750,87	31.009,44
0000 Sem código de acompanhamento		43.750,87	31.009,44
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		0,00	118.319,60
0000 Sem código de acompanhamento			118.319,60
TOTAL		43.750,87	149.329,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 57 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.113.536,02	1.982.415,81
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		19.350,09	-125.421,09
0000	Sem código de acompanhamento		19.350,09	-125.421,09
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.125.443,44	2.139.094,41
0000	Sem código de acompanhamento		1.125.443,44	2.139.094,41
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		-31.257,51	-31.257,51
0000	Sem código de acompanhamento		-31.257,51	-31.257,51
TOTAL			1.113.536,02	1.982.415,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 58 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2,92	2,63
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2,92	2,63
0000 Sem código de acompanhamento		2,92	2,63
TOTAL		2,92	2,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 59 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.865,94	3.037,29	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		687.728,71	47.432,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.865,94	3.037,29	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		123.701,50	31.779,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		552.000,00	90.000,00	SERVIÇOS		559.406,01	15.531,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		552.000,00	90.000,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.621,20	121,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		566.865,94	93.037,29	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		687.728,71	47.432,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		120.862,77	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	45.604,83
TOTAL		687.728,71	93.037,29	TOTAL		687.728,71	93.037,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 60 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 61 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,29	304,59	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	8.778,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,29	304,59	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	8.778,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		0,29	304,59	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		0,00	8.778,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	8.473,41	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,29	0,00
TOTAL		0,29	8.778,00	TOTAL		0,29	8.778,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 62 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 63 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		243.536,46	5.675,65	PESSOAL E ENCARGOS		1.039.871,81	1.142.942,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		243.536,46	5.675,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		831.723,09	1.019.463,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.686.349,75	1.490.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		139.458,03	123.478,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.686.349,75	1.490.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		68.690,69	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.929.886,21	1.495.675,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		409.180,52	342.647,36
TOTAL		1.929.886,21	1.495.675,65	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		238.627,76	136.964,65
				SERVIÇOS		159.162,85	203.572,39
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.389,91	2.110,32
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		64.056,42	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		64.056,42	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.513.108,75	1.485.589,52
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		416.777,46	10.086,13
				TOTAL		1.929.886,21	1.495.675,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 64 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		541.045,00	0,00
INVESTIMENTOS		541.045,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 65 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	10.663,40	0,00	10.663,40	0,00	0,00	0,00
Sub-total	10.663,40	0,00	10.663,40	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTROS DEPOSITOS	0,00	30.948,18	30.948,18	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	30.948,18	30.948,18	0,00	0,00	0,00
T O T A L	10.663,40	30.948,18	41.611,58	0,00	0,00	0,00

*
*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 66 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 67 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	414.671,08	0,00	0,00	0,00	414.671,08
Sub-total	0,00	414.671,08	0,00	0,00	0,00	414.671,08
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	131.483,11	0,00	131.483,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	887.485,27	0,00	0,00	0,00	887.485,27
Sub-total	131.483,11	887.485,27	131.483,11	0,00	0,00	887.485,27
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTROS DEPOSITOS	31.257,51	266.595,86	230.430,80	0,00	0,00	67.422,57
Sub-total	31.257,51	266.595,86	230.430,80	0,00	0,00	67.422,57
TOTAL	162.740,62	1.568.752,21	361.913,91	0,00	0,00	1.369.578,92

*
*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 68 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		597.814,12	218.969,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		14.865,94	10.650,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		14.865,94	10.650,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	118.319,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		582.948,18	90.000,00
Ingressos Extraorçamentários		30.948,18	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		552.000,00	90.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		714.055,69	47.311,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	683.107,51	47.311,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		30.948,18	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		30.948,18	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-116.241,57	171.658,63

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	50.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-50.000,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 69 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		159.992,44	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-116.241,57	121.658,63
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		43.750,87	121.658,63

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	118.319,60
Intergovernamentais		0,00	118.319,60
da União		0,00	118.319,60
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	118.319,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA		683.107,51	47.311,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		683.107,51	47.311,02

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 70 de 107

FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.APOIO A CULTURA - PARANHOS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 71 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,29	304,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,29	304,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,29	304,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		0,00	8.778,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	8.778,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,29	-8.473,41

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 72 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2,63	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,29	-8.473,41
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2,92	-8.473,41

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.778,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		0,00	8.778,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 73 de 107

FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 3

ISOLADO: 3 - FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL - PARANHOS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 74 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.196.482,07	1.777.898,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		243.536,46	5.675,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		243.536,46	5.675,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.952.945,61	1.772.222,61
Ingressos Extraorçamentários		266.595,86	282.222,61
Transferências Financeiras Recebidas		1.686.349,75	1.490.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		1.709.478,56	1.834.310,46
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.331.455,34	1.406.781,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	83.536,00	109.528,82
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		294.487,22	318.000,15
Desembolsos Extra-Orçamentários		230.430,80	318.000,15
Transferências Financeiras Concedidas		64.056,42	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		487.003,51	-56.412,20

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		149.045,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		149.045,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-149.045,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 75 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.145.156,43	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		337.958,51	-56.412,20
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.483.114,94	-56.412,20

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		83.536,00	109.528,82
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		83.536,00	109.528,82
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		83.536,00	109.528,82

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL		1.331.455,34	1.406.781,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.331.455,34	1.406.781,49

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 76 de 107

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 3

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PARANHOS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 77 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2025

A Lei nº 372/2005 criou o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE PARANHOS - FMC, instituindo a Política Municipal de Cultura, regulando a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas.

Para o exercício de 2025 no FMC, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R\$ 366.800,00**, conforme a Lei Municipal nº823/2024.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1.1. Receita

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMC foi de **R\$ 14.865,94**, superando a expectativa conforme segue:

Previsão da Receita	1.089,92
Receita Arrecada	14.865,94
Arrecadado a Maior	13.776,02

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a maior do que no valor de **R\$ 13.776,02**.

1.2. Despesa

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária inicial	366.800,00
Suplementado	316.648,05
Reduzido	0,00
Dotação Orçamentária Atualizada	683.448,05
Despesas Empenhadas	676.179,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 78 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Despesas Liquidadas	676.179,11
Despesas Pagas	676.179,11
Saldo Orçamentário	7.268,94

Houve resultado orçamentário negativo, no valor de **R\$ 661.313,17** obtido da diferença entre a receita arrecadada e o valor empenhado no exercício

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	14.865,94
Transferência Financeira recebida	0,00
Superávit Financeiro	0,00
Despesa Empenhada	676.179,11
Resultado Orçamentário	-661.313,17

1.3. Restos a Pagar

1.4.1– INSCRIÇÃO DE RESTOS NO EXERCÍCIO

Não Houve inscrição de restos a pagar no exercício.

1.4.2 – RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	10.663,40
TOTAL DE RESTOS	10.663,40

1.4.3 – PAGAMENTO DE RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	6.928,40
TOTAL DE RESTOS	6.928,40

1.4.4 – CANCELAMENTO DE RESTOS

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	3.735,00
TOTAL DE RESTOS	3.735,00

O cancelamento de restos foi autorizado pelo Decreto nº 0375, de 03 de dezembro de 2025.

1.4.5 – SALDO DE RESTOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 79 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
TOTAL DE RESTOS	0,00

2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
- ✓ Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- ✓ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMC, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	14.865,94
Transferências Financeiras Recebidas	552.000,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.948,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	159.992,44
Total de Ingressos	757.806,56

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 80 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Despesa Orçamentária	676.179,11
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.928,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.948,18
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	43.750,87
Total Dispêndios	757.806,56

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUNDO obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	14.865,94
(+) Transferências Financeiras Recebidas	552.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	30.948,18
(-) Despesa Orçamentária	676.179,11
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	37.876,58
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-116.241,57

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi negativo no valor de **R\$ -116.241,57**.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 81 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



3.1. – Ativo Circulante

No ativo circulante temos os seguintes saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	43.750,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	43.750,87

Os saldos em caixa e equivalentes de caixa estão validados conforme os extratos e conciliações bancárias.

3.2. - Ativo Não Circulante

Imobilizado	44.844,86
Investimentos	0,00
Demais Bens Móveis	51.350,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-6.505,14
Total Ativo Não Circulante	88.595,73

3.3. - Passivo Circulante

No passivo financeiro temos os seguintes saldos a apresentar:

Obrigações trabalhistas	0,00
Demais obrigações de curto prazo	0,00
Total Passivo Circulante	0,00

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMC não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

3.5. – Resultado do Exercício

O FMC obteve resultado negativo no exercício no valor de **R\$ 120.862,77**, validado de acordo com o anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais o Patrimônio, distribuindo do seguinte modo:

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	209.458,50
Superávits ou Déficits do Exercício	-120.862,77
Superávits ou Déficits Acumulados	88.595,73

3.6. – Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 82 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R\$ 43.750,87**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	43.750,87
Passivo Financeiro	0,00
Superávit Financeiro Apurado	43.750,87

Constata-se que os recursos financeiros do FMC são superiores ao Passivo Circulante.

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

No período de 2025, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R\$ 566.865,94**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.865,94
Transferências e Delegações Recebidas	552.000,00
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	566.865,94

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 83 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R\$ 687.728,71**, na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	687.728,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	687.728,71

Não houve valores de **transferências e Delegações Concedidas** composto pelas seguintes contas:

Transferências Intragovernamentais	0,00
------------------------------------	------

Que corresponde ao valor da transferência de bens para a Unidade Gestora Prefeitura.

Transferências a Instituições Privadas	0,00
--	------

Que corresponde ao valor liquidado na natureza de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Transferências a Consórcios Públicos	0,00
--------------------------------------	------

4.3. - RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	566.865,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	687.728,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)=(I - II)	-120.862,77

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial de **R\$-120.862,77** conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 84 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



A Dívida Flutuante compreende:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III – os depósitos;
- IV – os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00
Consignações	0,00
Saldo Total Dívida Flutuante	0,00

Os saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- ✓ as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- ✓ os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- ✓ o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMC teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R\$ -116.241,57**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	597.814,12
Receita Patrimonial	0,00
Remuneração das Disponibilidades	14.865,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	582.948,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 85 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Desembolsos	714.055,69
Pessoal e demais despesas	683.107,51
Transferências Concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	30.948,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-116.241,57

O valor de **R\$ 582.948,18** de Outros Ingressos operacionais, corresponde aos valores da transferência recebida **R\$ 552.000,00 (+)** o valor das consignações **R\$ 30.948,18**.

Os outros desembolsos operacionais são os pagamentos das consignações.

6.2. - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Não houve informação para o Fluxo de Investimento.

Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00

6.3 - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

6.4. - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa do FMC foi de **R\$ -116.241,57**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-116.241,57
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-116.241,57
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	159.992,44
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	43.750,87

7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, Parte V, que o Fundo Municipal da Cultura de Paranhos, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 86 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Todos os registros contábeis do exercício de 2025, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Paranhos/MS, 18/03/2026.

Marcos Wender Vieira
Contador CRC – MS- 013797/0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 87 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2025

A Lei nº. 274/2000 criou o FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE PARANHOS - FMIS, instituindo a Política Municipal do Investimento Social, regulando a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas.

Para o exercício de 2025 no FMIS, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de R\$**342.696,00**, conforme a Lei Municipal nº823/2024,

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº e suas alterações, Lei Complementar nº, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1.1. Receita

Previsão da Receita	187.592,00
Receita Arrecada	0,29
Arrecadado a Menor	-187.591,71

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a menor no valor de R\$**-187.591,71**.

1.2. Despesa

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária inicial	342.696,00
Suplementado	0,00
Reduzido	280.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	62.696,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 88 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Despesas Pagas	0,00
Saldo Orçamentário	62.696,00

Resultado Orçamentário

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	0,29
Transferência Financeira recebida	0,00
Superávit Financeiro	0,00
Despesa Empenhada	0,29
Resultado Orçamentário	0,29

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário de **R\$ 0,29**.

1.3. Restos a Pagar

1.4.1- INSCRIÇÃO DE RESTOS NO EXERCÍCIO

Não Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS	0,00

1.4.2 – RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
TOTAL DE RESTOS	0,00

1.4.3 – PAGAMENTO DE RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
TOTAL DE RESTOS	0,00

1.4.4 – CANCELAMENTO DE RESTOS

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
TOTAL DE RESTOS	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 89 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
- ✓ Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- ✓ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMIS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	0,29
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	2,63
Total de Ingressos	2,92

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 90 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Saldo para o Exercício Seguinte	2,92
Total dispendios	2,92

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUNDO obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	0,29
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	0,00
(-) Despesa Orçamentária	0,00
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	0,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	0,29

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R\$0,29**.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 91 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



No ativo financeiro temos os seguintes saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2,92
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	2,92

Os saldos em caixa e equivalentes de caixa estão validados conforme os extratos e conciliações bancárias.

3.2. - Ativo Não Circulante

O FMIS não tem saldos a apresentar no ativo não circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

3.3. - Passivo Circulante

No passivo financeiro temos os seguintes saldos a apresentar:

Obrigações trabalhistas	0,00
Demais obrigações de curto prazo	0,00
Total Passivo Circulante	0,00

Os saldos em **Demais obrigações de curto prazo** correspondem a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os quais estão validados conforme o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMIS não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

3.5. – Resultado do Exercício

O FMIS obteve resultado positivo no exercício no valor de **R\$ 0,29**, validado de acordo com o anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais o Patrimônio, distribuindo do seguinte modo:

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2,63
Superávits ou Déficits do Exercício	0,29
Superávits ou Déficits Acumulados	2,92

3.6. – Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 92 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R\$ 2,92**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	2,92
Passivo Financeiro	0,00
Superávit Financeiro Apurado	2,92

Constata-se que os recursos financeiros do FMIS são superiores ao Passivo Circulante.

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

No período de 2025, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R\$0,29**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,29
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	0,29

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R\$ 0,00**, na seguinte composição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 93 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial (Superávit)	0,29
Total de Variações Diminutivas	0,00

Não houve valores de transferências e Delegações Concedidas composto pelas seguintes contas:

Transferências Intragovernamentais	0,00
---	-------------

Que corresponde ao valor da transferência de bens para a Unidade Gestora Prefeitura.

Transferências a Instituições Privadas	0,00
---	-------------

Transferências a Consórcios Públicos	0,00
---	-------------

4.3. - RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)=(I - II)	0,29

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial de **R\$ 0,29**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 94 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



- III – os depósitos;
- IV – os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00
Consignações	0,00
Saldo Total Dívida Flutuante	0,00

Os saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

- 6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- ✓ as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- ✓ os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- ✓ o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMIS teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R\$0,29**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	0,29
Receita Patrimonial	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00
Desembolsos	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00
Transferências Concedidas	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 95 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Outros desembolsos operacionais	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,29

Os outros desembolsos operacionais são os pagamentos das consignações.

6.2. - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Não houve informação para o Fluxo de Investimento.

Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00

6.3 - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

6.4. - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa do FMIS foi de **R\$ 2,92**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,29
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,29
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2,63
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2,92

7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, Parte V, que o Fundo Municipal de Investimento Social de Paranhos, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2025, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 96 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Paranhos/MS,27/03/2026.

Marcos Wender Vieira
Contador CRC – MS- 013797/0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 97 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2025

A Lei nº 373/2005 criou o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA, instituindo a Política Municipal de Meio Ambiente, regulando a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas.

Para o exercício de 2025 no FMMA, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **1.933.560,00**, conforme a Lei Municipal nº823/2024.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1.1. Receita

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMMA foi de **R\$ 243.536,46**, superando a expectativa conforme segue:

Previsão da Receita	1.089,92
Receita Arrecada	243.536,46
Arrecadado a Maior	242.446,54

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a maior em relação a previsão no valor de **R\$ 242.446,54**.

1.2. Despesa

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária inicial	1.933.560,00
Suplementado	939.149,15
Reduzido	0,00
Dotação Orçamentária Atualizada	2.872.709,15
Despesas Empenhadas	2.859.504,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 98 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Despesas Liquidadas	1.972.019,22
Despesas Pagas	1.557.348,14
Saldo Orçamentário	13.204,66

1.3. – Resultado Orçamentário

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário:

Receita Arrecada	243.536,46
Despesa Empenhada	2.859.504,49
Resultado Orçamentário	-2.615.968,03

1.4. Restos a Pagar

1.4.1– INSCRIÇÃO DE RESTOS NO EXERCÍCIO

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

RESTOS PROCESSADOS	414.671,08
RESTOS NÃO PROCESSADOS	887.485,27
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS	1.302.156,35

1.4.2 – RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	131.483,11
TOTAL DE RESTOS	131.483,11

1.4.3 – PAGAMENTO DE RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS PROCESSADOS	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS	6.688,20
TOTAL DE RESTOS	6.688,20

1.4.4 – CANCELAMENTO DE RESTOS

RESTOS PROCESSADOS	0,00
--------------------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 99 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



RESTOS NÃO PROCESSADOS	124.794,91
TOTAL DE RESTOS	124.794,91

O cancelamento de restos foi autorizado pelo Decreto nº 075 de 03 de Dezembro de 2025.

1.4.5 – SALDO DE RESTOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

RESTOS PROCESSADOS	414.671,08
RESTOS NÃO PROCESSADOS	887.485,27
TOTAL DE RESTOS	1.302.156,35

2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
- ✓ Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- ✓ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMMA, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	243.536,46
Transferências Financeiras Recebidas	1.686.349,75
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	887.485,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	414.671,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 100 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	266.595,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	2.145.156,43
Total de Ingressos	5.643.794,85

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	2.859.504,49
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.688,20
Transferências Financeiras Concedidas	64.056,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.430,80
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	2.483.114,94
Total Dispêndios	5.643.794,85

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	243.536,46
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.686.349,75
(+) Recebimentos Extraorçamentários	1.568.752,21
(-) Despesa Orçamentária	2.859.504,49
(-) Transferências Financeiras Concedidas	64.056,42
(-) Pagamentos Extraorçamentários	237.119,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	337.958,51

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R\$ 337.958,51**.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 101 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Circulante temos os seguintes saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2.483.114,94
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	2.547.171,36

Os saldos em caixa e equivalentes de caixa estão validados conforme os extratos e conciliações bancárias.

3.2. - Ativo Não Circulante

Imobilizado	541.505,30
Investimentos	0,00
Bens Móveis	556.927,00
Demais Bens Móveis	10.600,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-15.421,70
Total Ativo Não Circulante	541.505,30

3.3. - Passivo Circulante

No passivo circulante temos os seguintes saldos a apresentar:

Obrigações trabalhistas	22.671,08
Fornecedores e contas a curto prazo	392.000,00
Demais Obrigações	67.422,57
Total Passivo Circulante	482.093,65

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMMA não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 102 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



3.5. – Resultado do Exercício

O FMMA obteve resultado positivo no exercício no valor de **R\$ 416.777,46**, validado de acordo com o anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais o Patrimônio, distribuindo do seguinte modo:

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.125.749,13
Superávits ou Déficits do Exercício	416.777,46
Superávits ou Déficits Acumulados	2.542.526,59

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R\$ 1.113.536,02**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	2.483.114,94
Passivo Financeiro	1.369.578,92
Superávit Financeiro Apurado	1.113.536,02

Constata-se que os recursos financeiros do FMMA são superiores ao Passivo Circulante.

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

No período de 2025, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R\$ 1.929.886,21**, distribuídas do seguinte modo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 103 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	243.536,46
Transferências e Delegações Recebidas	1.686.349,75
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	1.929.886,21

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R\$ 1.513.108,75**, na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	1.039.871,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	409.180,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	1.513.108,75

Os valores de **transferências e Delegações Concedidas** composto pelas seguintes contas:

Transferências Intragovernamentais	64.056,42
------------------------------------	-----------

Que corresponde a devolução de transferência financeira para prefeitura Municipal.

Transferências a Instituições Privadas	0,00
--	------

Que corresponde ao valor liquidado na natureza de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Transferências a Consórcios Públicos	0,00
--------------------------------------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 104 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



4.3. - RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.929.886,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.513.108,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III)=(I - II)	416.777,46

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial de **R\$ 416.777,46** conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III – os depósitos;
- IV – os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a pagar Processados	414.671,08
Restos a Pagar não Processados	887.485,27
Consignações	67.422,57
Saldo Total Dívida Flutuante	1.369.578,92

Os saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- ✓ as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- ✓ os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- ✓ o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 105 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMMA teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R\$ 551.059,93**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	2.196.482,07
Receita Patrimonial	0,00
Remuneração das Disponibilidades	243.536,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	1.952.945,61
Desembolsos	1.709.478,56
Pessoal e demais despesas	1.331.455,34
Transferências Concedidas	83.536,00
Outros desembolsos operacionais	294.487,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	487.003,51

O valor de **1.952.945,61** em Outros ingressos operacionais são os pagamentos das consignações **266.595,86** (+) as Transferências Concedidas **1.686.349,75**.

O valor de **294.487,22** em Outros desembolsos operacionais são os pagamentos das consignações **230.430,80** (+) as Transferências Concedidas **64.056,42**.

6.2. - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Informação para o Fluxo de Investimento.

Ingressos	0,00
Desembolsos	149.045,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-149.045,00

O valor de **149.045,00** refere-se à aquisição de ativo não circulante

6.3 - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 106 de 107



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



6.4. - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa do FMMA foi de **R\$ 337.958,51** conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	487.003,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-149.045,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	337.958,51
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.145.156,43
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.483.114,94

7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, Parte V, que o Fundo Municipal de Meio Ambiente de PARANHOS, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2025, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Paranhos/MS, 18/03/2026.

Marcos Wender Vieira
Contador CRC – MS- 013797/0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 476

Página 107 de 107

Editais

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2026/PARANHOS/MS QUE TRATA DA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública o **Resultado Final e Homologação da Seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal.**

NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
CRISPINA VILHALBA	12	17	29	1.

Paranhos/MS, 30 de março de 2026.

Cleonice Barce de Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 04/2026/PARANHOS/MS QUE TRATA DA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública o **Resultado Preliminar da Seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal.**

NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
CRISPINA VILHALBA	12	17	29	1.

Paranhos/MS, 25 de março de 2026.

Cleonice Barce de Lima

Secretária Municipal de Educação e Cultura